



Número: 1020/2022, 13-09-2022
129/2022
Data: 28/09/2022

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal
EDITAL

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, fica notificado (a) o proprietário (a) do imóvel sito na **Rua Henrique Galvão, n.º 1 – Praias do Sado**, em Setúbal, no âmbito do processo 544/DFI/2021, do teor integral da informação técnica datada de 10/03/2022, cuja cópia se anexa à presente notificação e da qual faz parte integrante. -----

--- O incumprimento do mandado de notificação como decisão, constituirá crime de desobediência nos termos do artigo 348.º, do Código Penal, conforme disposto no n.º 1, do artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

--- Mais se informa que qualquer pedido de esclarecimento Técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização (DIF), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. -----

--- Ainda, qualquer pedido de esclarecimento do âmbito Administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico: fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt -----

--- Cumpra-se, observando as formalidades legais, e passe-se a competente certidão. -----

--- Com os meus cumprimentos,

A Vereadora,
(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24/2022/GAP de 15 de fevereiro)

Ana Rita Carvalho

/EM

ANEXO: cópia da Informação referida no texto.

NOTA: relativamente ao assunto em epígrafe, deverá fazer-se acompanhar da presente notificação.

Concordo.
À consideração superior.

Elizabete Lisboa
10-03-2022 - 18:11:23

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Concordo.
Proceda-se em conformidade com o proposto.

Vasco Raminhas Silva
14-03-2022 - 09:28:23
O Diretor do DURB

Processo FIS N.º : 544/DFI/2021
Local: RUA HENRIQUE GALVAO Nº1 - PRAIAS DO SADO - QUINTA DO MEIO
Nome do Técnico :GINA ISABEL DA SILVA AMARO
Unidade Orgânica : Núcleo de Fiscalização Urbanística
Data da Informação: 2022/03/10

Vasco Raminhas de Silva
No uso da competência delegada através
do despacho nº 43/22/GAVRC
de 18 de fevereiro

Concordo

A Vereadora
Rita Carvalho

Parecer:

Rita Carvalho

14-03-2022

No uso da competência delegada através do
despacho 24/22/GAP de 15 de fevereiro

1- Verificações administrativas

Trata o presente processo de uma edificação em mau estado de conservação, localizada na Rua Henrique Galvão nº 1 – Praias do Sado.

Através de correio eletrónico, veio uma munícipe expor a situação da habitação em questão, informando que "(...) *caiu o muro de uma casa na rua Henrique Galvao n 1 Praias do Sado (...) já caiu mais um pouco do resto do muro e como choveu a terra já deslizou mais um pouco a situação é grave para a saúde publica porque os miúdos vem para aqui brincar (...) é um sitio onde passa pessoas e já começou aparecer ratos porque o quintal esta cheio de porcaria (...)*".

2- Verificações no local

Em deslocação ao local, a 03/03/2022, verificou este NFU o mau estado de conservação do edifício, bem como os entulhos da queda do muro. Verificou-se ainda a existência na zona da entrada, de vários eletrodomésticos, e de uma abertura (porta) do lado direito, a qual permite a entrada de estranhos na edificação.

3- Conclusão

Após a visita ao local, considera-se a existência de perigo para pessoas que por ali passem e crianças que brinquem naquele espaço, devido à existência de entulhos e sujidades.

4- Proposta

4.1 Após o verificado no local, considerando-se o risco existente para pessoas que circulem na zona e a sujidade presente no local, propõe-se a notificação ao proprietário nos seguintes termos:

- Considerando a urgência da decisão de ordenar os trabalhos tendo em vista o afastamento do risco, procedendo à limpeza e remoção dos entulhos existentes em frente à edificação para vazadouro próprio, bem como ao emparedamento do vão da fachada, **não haverá lugar a audiência prévia dos interessados**, de acordo com o previsto no artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável subsidiariamente por via do artigo 122.º do mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Deverão os proprietários, no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação, proceder aos trabalhos atrás mencionados.
- Decorrido o prazo supramencionado, sem que tenha sido dado cumprimento ao mandado de notificação poderá o município deliberar pela **posse administrativa** do edifício para lhe dar execução imediata, procedendo à realização dos trabalhos coercivamente, às **expensas** do notificado, de acordo com o articulado nos artigos 91º, 107º e 108 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);
- As quantias relativas a todas as despesas realizadas com os trabalhos atrás referidos, são de conta do infrator e, caso não sejam pagas no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- O incumprimento da decisão constituirá **crime de desobediência**, nos termos do artigo 348º do Código Penal, previsto pelo nº 1 do artigo 100º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.2 Verificando-se o mau estado geral de conservação do edifício, remete-se o processo à DIGU/SVI, para a realização de vistoria ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

- 1- À Consideração Superior;
- 2- À DIGU / SVI;
- 3- À SEAD – Para notificação do proprietário, da presente informação.

O Técnico,

